

DECRETO Nº. 47, de 09 de Abril de 2025.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº. 1925**, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia, abaixo discriminada:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.8.243.301.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicação Direta R\$ 50.000,00
0.1500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação na fonte de **Recursos 0.1500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários**, na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 09 de Abril de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL